



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

**SMAE/GAB - GABINETE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 7629/2026-01

AVALIAÇÃO

Contratação Direta nº. 004/2026

Trata-se de processo de compra direta que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Avisos de Licitação e afins em jornal de grande circulação. Referência: 1 (uma) coluna com pelo menos 3,8 (três vírgula oito) cm de largura e com 7 (sete) cm de altura. Formato: digital/físico OU apenas digital, com mínimo de 7.000 exemplares/dia, edições pelo menos de segunda a sexta-feira comprovados através de IVC (Instituto Verificador de Comunicação) ou outro instituto verificador idôneo.

Considerando a inabilitação da 1ª convocada, foi convocada a empresa seguinte, Conceito Solução em Publicação LTDA, que apresentou proposta readequada ao último lance e documentos de habilitação, se tratando dos documentos nº. 0296954 e 0296955.

Passo a análise dos documentos técnicos apresentados.

Primeiramente quanto a proposta a mesma encontra-se abaixo do estimado, dentro da margem de exequibilidade, não cabendo qualquer diligência neste sentido.

Com relação a qualificação técnica, a empresa apresentou atestados que comprovam a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado.

Superado tal ponto deve-se avaliar quanto aos demais requisitos que deveriam ser comprovados.

A empresa anexou documento do IVC (Instituto Verificador de Comunicação), onde foi possível verificar tiragem diária conforme descrito no termo de referência, sendo ainda possível aferir até mesmo o alcance geográfico da circulação do jornal.

A empresa em sua proposta especificou que a referência de sua publicação será o Jornal Estado de Minas. É de conhecimento amplo e geral que o referido jornal categoriza como quality

paper, ou seja, aquele possui conteúdo jornalístico seguindo uma linha editorial que privilegia temas afetos a política, economia, administração pública e cultura, além de comercializar assinaturas, não se caracterizando como jornal de bairro, de sindicatos, de associações, de clubes, esportivos e de outros cuja circulação seja restrita a um público específico.

Verifica-se assim que a empresa comprovou os requisitos técnicos previstos no edital de forma clara e inequívoca, atendendo as necessidades desta Secretaria.

Diante do exposto, aprovo a documentação técnica apresentada, solicitando ao Ilmo. Pregoeiro que comunique a decisão aos licitantes, devendo dar prosseguimento no processo conforme previsto no edital.

Santa Luzia, em 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Roberto Paulino e Silva, Secretário**, em 28/01/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0297353** e o código CRC **D823D47B**.